



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME**, estabelecida a Avenida Júlio Brasileiro, nº692, Salas 02 e 03, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº17.844.455/0001-96, Fone (87) 99808-1402 / 99930-7541, e-mail: [danielagomesc@hotmail.com](mailto:danielagomesc@hotmail.com), neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Santos Giovanini**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão José Jardim, nº190, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.790.428-04 e RG nº250866390 SSP/SP.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 225/2024**, datado de 01 de Março de 2024, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 01 de Março de 2024, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

**CONSIDERANDO**, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual.

**CONSIDERANDO**, para que se proceda à continuidade do serviço essencial da entrega dos itens citados no objeto contratual, para a realização de atendimento odontológico contínuo, aos usuários do Centro de Especialidade Odontológica – CEO. Cumpre informar que a paralisação desses serviços causará danos irreparáveis aos usuários, haja vista se tratar de serviço de urgência de saúde que não pode ser suspenso enquanto se aguarda um novo certame licitatório.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 021/2023**, cujo objeto trata-se da **contratação de serviços na realização de serviços na confecção e fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, de 07 de Março de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo, contados a partir de **07 de Março de 2024**.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 07 de Março de 2024.

### CONTRATANTE:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N° 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF N° 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### CONTRATADA:

---

**GIOVANINI E COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA**  
CNPJ N°17.844.455/0001-96  
**ALESSANDRO SANTOS GIOVANINI**  
CPF N° 262.790.428-04  
**REPRESENTANTE LEGAL**

